

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## RESOLUÇÃO Nº 333/1988

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA PREVER CASO DE RECUSA DE PROJETO DE LEI QUE AUTORIZE DOAÇÃO OU CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

16/03/1988 22/03/1988 Imprensa Ofical do Município-I

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 490/1988 - Autoria: Francisco José Carbonari

Status de Vigência

Revogada

Observações

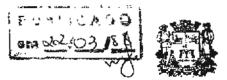
Retificação: IOM 22/04/1988. CÂMARA - regimento interno

**Autor: FRANCISCO JOSÉ CARBONARI** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

13/11/1990 <u>Resolução n° 379/1990</u> Revogada por



# Câmara Municipal de Jundiaí

#### GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 16.732)



### RESOLUÇÃO Nº 333, DE 16 DE MARÇO DE 1988

Altera o Regimento Interno, para prever caso de recusa de projeto de lei que autorize doação ou concessão do direito real de uso de área pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 15 de março de 1988, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 19 - A Resolução nº 192, de 03 de setembro de 1970 (Regimento Interno), passa a vigorar acrescida deste dispositivo:

"Art. 114 (...)

 $(\dots)$ 

"IX - que, sendo projeto de lei que autorize doação ou concessão do direito real de uso de área pública reservada para sistema de lazer ou recreio, não caracterize em planta:

- a) a área total reservada no loteamento para tal fim;
- b) que, feita a doação ou concessão, os percentuais le gais continuarão respeitados."

Art. 2º - Esta resolução entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de março de mil novecentos e oitenta e oito (16.03.1988)

Dr. JOSÉ GERANDO MARTINS DA SILVA,

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de março de mil novecentos e oitenta e oito (16. 03.1988)

> Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR, Diretor Legislativo.

215 x 315 mm

rsv